

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 9580-0 /2020

**DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**DOADORA:** SOROCABA REFRESCOS S.A.

**OBJETO:** 59 (cinquenta e nove) Hidrotônicos I-9 limão 500 ml 6/1 para costureiras voluntárias na confecção de máscaras em razão do COVID-19.

Ciente



 *Josefa B. Coutinho*  
Prefeita de Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **SOROCABA REFRESCOS S.A.**, CPF/CNPJ nº **45.913.696/0001-85**, Rodovia Raposo Tavares Km 104, Jd. Itanguá, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. Sr. Cristiano Biagi, brasileiro, solteiro, diretor presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.270.038-71, portador da identidade RG nº 22.958.039-7 SSP, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 59 (cinquenta e nove) Hidrotônicos I-9 limão 500 ml 6/1 para costureiras voluntárias na confecção de máscaras em razão do COVID-19.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS

2.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

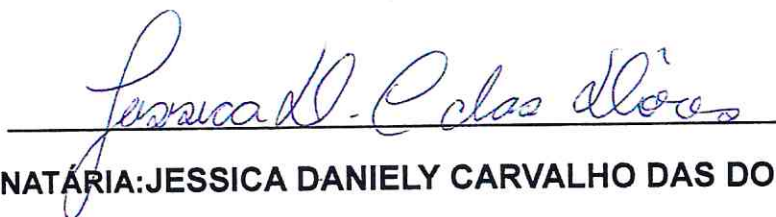
3.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção

dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

3.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

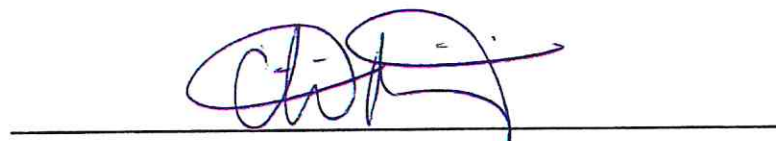
Sorocaba, 22 de Maio de 2020.



**DONATÁRIA: JESSICA DANIELY CARVALHO DAS DORES**

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**DOADOR: SOROCABA REFRESCOS S.A**

Testemunhas

1. Helena R. Lima

RG: 34.628.302-4

CPF: 330.687.098-80

2. Valquíria Bernardo de Jesus Conceição

RG: 28.166.435-3

CPF: 261.657.708-94

## TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

**DOADOR:** SOROCABA REFRESCOS S.A

**DONATÁRIA:** FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA

**OBJETO:** NF. 11.278 – 59 (cinquenta e nove) Hidrotônicos I-9 limão 500 ml 6/1 para costureiras voluntárias na confecção de máscaras em razão do COVID-19.

**DESTINAÇÃO:** para ajuda comunitária em razão do COVID-19 em ações de acolhimento e para costureiras de máscaras voluntárias da UNITEN.

ERIKA KIMURA  
Assistente de Secretaria e Expediente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura Municipal de Sorocaba

